



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº. 396/ 2011

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade de bem público móvel, mediante doação, ao patrimônio do Poder Legislativo de Santa Lúcia.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu Renato Tonidandel Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade, mediante doação, ao patrimônio do Poder Legislativo de Santa Lúcia, do seguinte bem público móvel: veículo automotivo marca GM, modelo Astra Expression, cor cinza, ano 2002, de placas AKH-3342, chassi nº 9BGTT69B02B202062, RENAVAM nº. 78406143-2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de junho de 2.011.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal